



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete da Prefeita

---

**Decreto nº 030/2017**

DISPÕE SOBRE O LUTO  
OFICIAL EM PLACAS POR  
CONTA DO FALECIMENTO  
DA SRA. OLINDA  
PRACHTVOGEL FETISCH E  
DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas **LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDÃO**, no uso de suas atribuições legais constados no §2º do Art. 88 do Decreto Federal nº 70.274/1972,

**CONSIDERANDO QUE**, a mãe do Vereador NELSON FETISCH, a Sra. OLINDA PRACHTVOGEL FETISCH faleceu no dia 07 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO QUE**, o consternamento geral da comunidade plaçaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar.

**CONSIDERANDO QUE**, finalmente, que é dever do Poder Público plaçaense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Luto Oficial no Município de Placas, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora OLINDA PRACHTVOGEL FETISCH, mãe do Vereador NELSON FETISCH, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Placas no Estado do Pará.

**Art. 2º** Fica facultado o serviço público, na Prefeitura, no dia 08 de maio de 2017, para que a população em geral possa fazer as últimas homenagens póstumas.

**Parágrafo único:** haverá expediente interno apenas para as áreas essenciais do Município como saúde e limpeza pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete da Prefeita

---

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação no quadro de avisos da Prefeitura.


Gabinete da Prefeita, em 08 de maio de 2017.

*Leila Raquel Possimoser Brandão*

**LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDÃO**  
Prefeita Municipal de Placas

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 08 de maio de 2017.

  
**GILSON FERREIRA DE MACEDO**  
Chefe de Gabinete da Prefeitura  
Decreto nº 005/2017